PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 601
DATA : 28.11.77
SÚMULA : dá denominação a estabelecimento de ensino do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica denominado GRUPO ESCOLAR ERICK EDGAR ANDERSEN, o atual estabelecimento de ensino construído pela Prefeitura Municipal de Guaíra em convênio com a FUNDEPAR, localizado no bairro Jardim Zeballos, em Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra em 28 de novembro de 1 977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º _____ de 08 / 12 / 77
Pag. 37